



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 549/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.306,64 (Vinte e oito mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), com a seguintes dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.451.00071-129 –IMPLANT. ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS-COBERTURA QUADRA PEQUENA – ESCOLA PIO XII.

003433 – 44.90.51.00.00 – 0.0 - 000 -Obras e InstalaçõesR\$ 28.306,64

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

a) Inciso III – Anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001– DEPARTAMENTOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00072.085 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

003440 – 44.90.52.00.00 – 0.0 - 000 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 28.306,64

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 502/2013 de 04/12/2013 (PPA) e nº 486/2013 de 18/07/2013 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Setembro de 2014


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal